



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 807 /2023/DLEG

Uruguaiana, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Sólicita Informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 635, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 1974/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes a sinalização adequada no ponto de ônibus, tendo em vista que não há sinalização indicativa, nem há parada de ônibus, na Quadra 01, na entrada do Conjunto Habitacional João Paulo II, em frente a uma placa escrita Paulinho Vargas.
2. Justifica-se o presente requerimento por conta de usuários do transporte público, que estão tendo transtornos pela falta de sinalização no ponto de ônibus.
3. A falta de sinalização faz com que os motoristas não identifiquem o ponto de parada, levando à perda do transporte pelos usuários.
4. Além disso, a falta de sinalização adequada pode colocar em risco a segurança dos passageiros que precisam esperar no local, especialmente em horários de grande movimento.
5. Ressaltamos também a necessidade de parada de ônibus no local, devido aos passageiros ficarem aguardando o transporte nos dias de sol e chuva.
6. Dessa forma, é importante que o Poder Executivo e os setores competentes tomem providências em relação à sinalização adequada no ponto de ônibus no local mencionado.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente